

## **LEI Nº 2306/2010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, objetivando o Desenvolvimento do Projeto Esporte Social mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2010, conforme autógrafo nº 007/2010, de 24 de fevereiro de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com o desenvolvimento do Projeto Esporte Social, sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12.01 Departamento de Desporto e Lazer

Programa de Trabalho: 27.813.0018.2035 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer.

3.1.90.11.00 – Pessoal Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto e regulamentado por Decreto do Executivo, com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 250/2009 assinado em 23/12/2009 com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 2010.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa